ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 179/85 DE 11 DE JANEIRO DE 1985

Concede aumento do vencimento aos servidores do município de Macaíba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de salários de 30% (trinta por cento) aos servidores do Município de Macaíba, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 1985.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobrir o dispêndio com a presente Lei, as dotações orçamentárias constantes da Lei 172/84 de 20 de novembro de 1984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 11 DE JANEIRO DE 1985.

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
Prefeita